

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 250, DE 06 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06-05-2020, os Policiais Militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrarem aguardando transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: CEL QOPM AGRICIO DA SILVA, Matrícula 50.152/2, Processo nº 00054-00038316/2020-37; CEL QOPM FERNANDO D'AUSTRIA E CARAVELLAS FILHO, Matrícula 50.144/1, Processo nº 00054-00055237/2019-57; CEL QOPM ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA, Matrícula 50.162/X, Processo nº 00054-00038330/2020-31; TC QOPM RERISTHON RODRIGUES DA ROCHA, Matrícula 50.199/9, Processo nº 00054-00039450/2020-55; TC QOPM ERICK NUNES QUEIROZ, Matrícula 50.597/8, Processo nº 00054-00039420/2020-49; TC QOPM DENILSON SANTOS MAGALHAES, Matrícula 50.533/1, Processo nº 00054-00043079/2020-26; TC QOPM NELSON BARBOSA SOARES, Matrícula 50.598/6, Processo nº 00054-00042471/2020-58; 2º TEN QOPMA VASULVAM DA SILVA MACHADO, Matrícula 18.317/2, Processo nº 00054-00042199/2020-14; ST QPPMC ALBION ANTONIO SOARES, Matrícula 12.887/2, Processo nº 00054-00042524/2020-31; ST QPPMC ADALBERTO PIRES DE OLIVEIRA, Matrícula 16.031/8, Processo nº 00054-00036669/2020-01; ST QPPMC PEDRO AFONSO DOS SANTOS, Matrícula 16.384/8, Processo nº 00054-00038419/2020-05; ST QPPMC ANDRÉ LUIZ DA COSTA, Matrícula 17.755/5, Processo nº 00054-00040739/2020-17; ST QPPMC RONALDO LEANDRO SANTOS, Matrícula 19.059/4, Processo nº 00054-00038679/2020-72; ST QPPMC FRANCISCO VANDA CARDOSO DA SILVA, Matrícula 19.687/8, Processo nº 00054-00040016/2020-18; ST QPPMC JOSÉ PEREIRA DA ROCHA, Matrícula 19.717/3, Processo nº 00054-00040152/2020-16; 1º SGT QPPMC SIDNEY LIMA CIPRIANO, Matrícula 16.242/6, Processo nº 00054-00038991/2020-66; 1º SGT QPPMC JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 16.877/7, Processo nº 00054-00042954/2020-52; 1º SGT QPPMC DENILSON NUNES CARVALHO, Matrícula 17.112/3, Processo nº 00054-00040009/2020-16; 1º SGT QPPMC MARCELO DA SILVA LIMA, Matrícula 17.154/9, Processo nº 00054-00039391/2020-15; 1º SGT QPPMC MARCOS FERNANDES DE ARAÚJO, Matrícula 17.692/3, Processo nº 00054-00038112/2020-04; 1º SGT QPPMC NILTON ARAÚJO DE MEDEIROS, Matrícula 18.256/7, Processo nº 00054-00043316/2020-59; 1º SGT QPPMC CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 18.734/8, Processo nº 00054-00042375/2020-18; 1º SGT QPPMC JOSUE BONFIM NETO, Matrícula 19.563/4, Processo nº 00054-00041696/2020-97; 1º SGT QPPMC GILVAN DA COSTA SILVA, Matrícula 19.641/X, Processo nº 00054-00037123/2020-69; 1º SGT QPPMC MARCUS ANTONIO ARAUJO PEREIRA, Matrícula 19.722/X 00054-00042495/2020-15; 1º SGT QPPMC ANTONIO CAJE DA COSTA, Matrícula 19.843/9, Processo nº 00054-00038595/2020-39; 1º SGT QPPMC CLEMERSON SILVA DE BRITO, Matrícula 20.295/9, Processo nº 00054-00040271/2020-61; 2º SGT QPPMC FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA, Matrícula 22.713/7 00054-00041276/2020-19.

JULIAN ROCHA PONTES

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 262, DE 06 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00054-00099051/2019-18. resolve: REFORMAR, ex officio, a 1º SGT PM RR PATRICIA GUEDES MEMÓRIA, matrícula nº 17.350/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 540, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido

no processo nº 054.000.753/1999.resolve: REVER a Portaria DIPC nº 501 de 03 de janeiro de 2018, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 38, Parágrafo único, artigo 39, § 1º; artigos 50, Caput, 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC JESULINO DE SOUSA FILGUEIRA, matrícula nº 13.631/X, excluído, em 22 de março de 1999, na proporção de 1/4 (um quarto), para: SUZANE DUARTE FILGUEIRA, VANESSA DUARTE FILGUEIRA, JORGE MIGUEL G. FILGUEIRA e GABRIEL DUARTE FILGUEIRA, respectivamente, filhas maiores e filhos menor de 24 anos e estudante universitário, a contar de 1º de janeiro de 2018.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 559, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.927/2003.resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor HUGO HENDRICK DIAS GONÇALVES, matrícula nº 04318609, a contar de 21 de março de 2020, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; Rever a Portaria DIP de 15 de dezembro de 2003, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC MARCUS VINICIUS PAIVA GONÇALVES, Mat. nº 23.825/2, da ativa, falecido em 27 de novembro de 2003, na proporção de 1/2 (um meio)para: ANDREIA PEREIRA DE SOUSA GONÇALVES e MARIA EDUARDA SOUZA GONÇALVES, a contar de 21 de março de 2020;

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 573, DE 06 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.095/2012.resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora TAMYRES CRISTINA BARBOSA DE MORAIS, matrícula nº 05596671, a contar de 18 de março de 2020, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60;II – Rever a Portaria DIPC nº 739 de 13 de julho de 2012, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC SERGIO BARBOSA DE MORAIS, Mat. nº 14.458/4, da ativa, falecido em 12 de junho de 2012, integralmente para a viúva, senhora MARIA GORET BARBOZA, Mat. nº 05596661, a contar de 18 de março de 2020;

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 48, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD/PCDF da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, bem como no artigo 6º, IV, c/c artigo 102, I, ambos do Regimento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto Distrital nº. 30.490/2009, e considerando o disposto nos Decretos nos 24.504/2003 e 24.205/2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Polícia Civil do Distrito Federal - CSAD/PCDF, de que trata a Portaria 56, de 18 de dezembro de 2018 da PCDF, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - DANIEL MALVAZZO MACHADO, Delegado de Polícia, matrícula nº 57.407;
II - GIZELLE LISBOA DE ATAIDE, Agente de Polícia, matrícula nº 76.755-7;
III - EDA CRISTINA ALVES RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula nº 47.561-0;
IV - DÉBORA MONTEIRO RAW, Agente de Polícia, matrícula nº 57.159-8;
V - FABIANO BATISTA DE MORAIS, Agente de Polícia, matrícula nº 189.197-9;
VI - EVERTON ASSIS DE MEDEIROS, Agente de Polícia, matrícula nº 194.748-6; e
VII - ÉRICA MARIA GOMES LEITE COSTA, Agente de Polícia, matrícula nº 235.275-3.
Parágrafo único. A CSAD/PCDF será presidida por DANIEL MALVAZZO MACHADO e, em seus impedimentos legais e eventuais, por GIZELLE LISBOA DE ATAIDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA